



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.917 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a doação de imóvel do Município de Januária à Câmara Municipal de Januária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.049 de 16 de julho de 2005, que concedia a doação do imóvel do Município de Januária à Câmara Municipal de Januária, localizado na Avenida Coronel Cassiano, s/nº, Centro, com área de 2.518,60 m² (dois mil, quinhentos e dezoito metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2º Com a revogação, o imóvel retorna ao patrimônio do Município de Januária, livre de quaisquer ônus, permanecendo sob administração da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 25 de novembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Maurício Almeida
PREFEITO DE JANUÁRIA/MG

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração

Christiano Maciel Carneiro
Secretário Municipal de
Administração de Januária - MG

